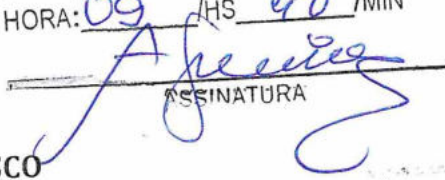




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"DIGNIDADE E RESPEITO"
Gabinete do Vereador IRMÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROTOCOLO Nº 001843/2021
Nº DE FOLHAS 17
DATA: 25 / 10 / 2021
HORA: 09 /HS 40 /MIN


ASSINATURA

PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

OFÍCIO Nº _____/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

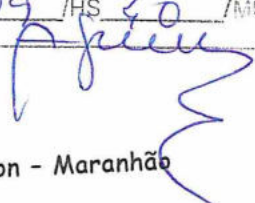
EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

O vereador que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressarcimento das despesas efetuadas conforme Relatório em anexo.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante Relatório em anexo, que fica fazendo parte integralmente deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.



Antonio Francisco da Silva
Vereador
CPF: 183.203.503-44

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 002
PROCESSO Nº 001843/2021
DATA: 25 / 10 / 2021
HORA: 09 /HS 40 /MIN
RUBRICA: 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"DIGNIDADE E RESPEITO"
Gabinete do Vereador IRMÃO FRANCISCO

RECIBO

R\$5.000,00

Recebi da CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA, CNPJ Nº 06.779.466/0001-13, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao pagamento da *Verba Indenizatória de Exercício da Atividade Parlamentar* relativa ao mês de JANEIRO/2021.

TIMON-MA 21 de JANEIRO de 2021.

Antonio Francisco da Silva
Vereador
CPF: 183.203.503-44

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 003
PROCESSO Nº 001843/2021
DATA: 25 / 01 / 2021
HORA: 09 / HS 40 / MIN
RUBRICA:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"DIGNIDADE E RESPEITO"
Gabinete do Vereador IRMÃO FRANCISCO

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento do reembolso das despesas realizadas pelo Vereador Antonio Francisco da Silva, referente à *Verba Indenizatória do Exercício de Atividade Parlamentar relativa ao mês de JANEIRO/2021*, conforme Relatório e Parecer do SAFI.

TIMON-MA, 21 de JANEIRO de 2021.

Ver. Jose Uilma da Silva Rezende
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 1009
PROCESSO Nº 001893/2021
DATA: 25/01/2021
HORA: 09 /HS 30 /MIN
RUBRICA: [Assinatura]

PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR
Av. Paulo Ramos S/N - Centro - CEP. 65.630-410 - Centro - Timon - Maranhão
Fone: (99) 3212-2255



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"DIGNIDADE E RESPEITO"
Gabinete do Vereador IRMÃO FRANCISCO

OFÍCIO Nº _____/2021,21 DE JANEIRO DE 2021.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

O vereador que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressarcimento das despesas efetuadas conforme Relatório em anexo.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante Relatório em anexo, que fica fazendo parte integralmente deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.

Antonio Francisco da Silva
Vereador
CPF: 183.203.503-44

Recebido em: ____/____/____
Às _____ horas

Responsável pelo SAFI

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 005
PROCESSO Nº 001893/2021
DATA: 25 / 01 / 2021
HORA: 09 / HS 30 / MIN
RUBRICA:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Dignidade e Respeito"
Gabinete do Vereador IRMÃO FRANCISCO
RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADES
INERENTES AO EXERCÍCIO PARLAMENTAR
RELATÓRIO

VEREADOR: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA PERÍODO: JANEIRO DE 2021				
DATA	FAVORECIDO	ENDEREÇO	DOCUMENTO	VALOR
20/01/2021	ANYELDE LIDIA FERREIRA DA PONTE LIMA	RUA 12 QD 02 Nº321 BAIRRO PARQUE UNIÃO TIMON-MA	NOTA FISCAL	R\$2.500,00
20/01/2021	DANIELA DA SILVA COSTA SANTOS	RUA 90 Nº 901 BAIRRO CENTRO TIMON-MA	NOTA FISCAL	R\$ 2.500,00
			TOTAL	R\$ 5.000,00

Verba Indenizatória de R\$5.000(CINCO MIL REAIS) referente ao Mês de JANEIRO/2021, perfazendo o total de R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS) SAFI apresenta parecer favorável ao pagamento da verba supramencionada.

TIMON-MA, 21 de JANEIRO de 2021.

Responsável pelo SAFI

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 006
PROCESSO Nº 001843/2021
DATA: 25/01/2021
HORA: 09 /HS 40 /MIN
RUBRICA:

Av. Paulo Ramos S/N - Centro - CEP. 65.630-410 - Centro - Timon - Maranhão

Fone: (99) 3212-2255



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"DIGNIDADE E RESPEITO"
Gabinete do Vereador IRMÃO FRANCISCO

RECIBO

RS\$2.500,00

Recebi do Sr. Antonio Francisco da Silva CPF 183.203.503-44 a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de prestação de serviço de assessoria de advocacia. O qual prestou serviço ao gabinete pelo qual dou plena e total quitação.

TIMON-MA, 20 de janeiro de 2021.

Anyelde Lidia Ferreira Da Ponte Lima
CPF: 048.626.183-24

Av. Paulo Ramos S/N – Centro – CEP. 65.630-410 – Centro – Timon – Maranhão
Fone: (99) 3212-2255

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 007
PROCESSO Nº 0101843/2021
DATA: 25/01/2021
HORA: 09/HS 40/15
RUBRICA: A. J. Silva

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADVOCACIA

Contratante:-ANTONIO FRANCISCO DA SILVA , inscrita no CPF nº 183.203.503-44, vereador na Câmara Municipal de Timon, residente RUA 90 Nº 901, Bairro: CENTRO, CEP: 65.630-000 Timon - MA;

Contratado:Anyelde Lidia Ferreira da Ponte Lima, brasileira,advogada, portador da cédula de identidade nº2777155 SSP PI, inscrito no CPF nº048.626.183-24, residente e domiciliado rua 12 Nº 321 bairro Parque União ,Timon – MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de advocacia, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de advocacia para desenvolvimentos das atividades parlamentar.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: de ADVOCACIA com princípios de auxiliar as atividades parlamentares

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.

b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.

c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.

d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

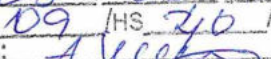
CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados.

c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 1068
PROCESSO Nº 0018
DATA: 25/01/2021
HORA: 09 /HS 20 /MIN
RUBRICA: 

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato, terá vigência de 30 dias.

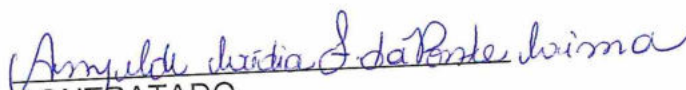
PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

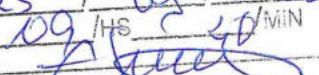
DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 04 de janeiro de 2021


CONTRATANTE


CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 009
PROCESSO Nº 001843/2021
DATA: 25 / 01 / 2021
HORA: 09 / HS 50 / MIN
RUBRICA: 



PM TIMON
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA



Número da NFS-e
29939
Código de Verificação de
76EXHBF9
Data e Hora de Emissão de NFS-e
20/01/2021 às 12:24:55
Chave de Acesso
6363894BPBM5H3Q4QFXFON202M7KD8

Para certificação da autenticidade acesse
http://45.184.25.2:8080/issweb, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Competência: 20/01/2021 Município de Incidência do ISS: TIMON-MA Local da Prestação: TIMON - MA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 048.626.183-24 RG/Inscrição: 2777155 Cadastro: 068997 Nome/Razão Social: ANYELDE LIDIA FERREIRA DA PONTE LIMA
Logradouro: RUA 12 (R-A) QD, 02, 321 Complemento: Bairro: NOVO PARQUE UNIAO
CEP: 65630-000 Cidade: TIMON-MA Telefone: E-mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento: 183.203.503-44 RG/Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: Nome/Razão Social: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
Logradouro: RUA 90, 901 Complemento: Bairro: CENTRO
CEP/Cod.Postal: 65630-000 Cidade/País: TIMON - MA Telefone: E-mail: funersaojose@hotmail.com

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição
1,00	UN	SERVIÇOS DE ADVOCACIA

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
 O(s) Material (is) fornecido(s)
 O(s) Serviço(s) fornecido(s)
 A(s) Despesa(s) realizada(s)
 A(s) Obra(s) executada(s)

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 010
PROCESSO Nº 001843/2021
DATA: 25/01/2021
HORA: 09 /HS 40
RUBRICA: A. J. J.

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
17.13	5,00%	0000170000014	6911701		
Advocacia					
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 125,00	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.500,00

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE ANYELDE LIDIA FERREIRA DA PONTE LIMA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 29939 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 76EXHBF9.

Data: _____ CPF/RG: _____ Assinatura: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
 FOLHAS Nº 011
 PROCESSO Nº 001843/2021
 DATA: 25 / 01 / 2021
 HORA: 09 / HS 10 / MIN
 RUBRICA: *Aguiar*

00/2020 18/07/2020 00/2020

ANTONIO FRANCISCO MIGUEL LIMA

R. 17/ 81
 P.O. 05000 5600 499 12008 55
 Av. Paroquial de São João, 9031094
 Centro e Subúrbio do Timon-MA 66200-000
 Tipo de Tarefa: 080102001, PROBABIA
 Classificação: Indicação Lei 8.112/90
 Função: 080102001, 0,00

20/07/2020 20/07/2020 20/07/2020

Descrição	Quantidade	Tarefa	Valor
Forro (amarelo)	2,5	0,000000	283,54
Cortado			53,78
PTV			6,04
CRIM			2,50
Total			385,86

Valor Total: 385,86

Valor Total: 385,86

REAVISO DE VENCIMENTO

Valor Total: 385,86

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 0012
PROCESSO Nº 001893/2021
DATA: 25 / 01 / 2021
HORA: 09 /HS 40 /MIN
RUBRICA: Ajusto

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI
IDENTIDADE DE ADVOGADO

SECRETARIA
ANAYELDE LIDIA FERREIRA DA PONTE LIMA

DIRETOR
ANTONIO FRANCISCO MIGUEL LIMA
ERINELGA FERREIRA DA PONTE LIMA

NACIONALIDADE
SERESINA-PI

2727-155 - SSP/PI
SECRETARIA DE CRIANÇAS E TERCEIRA
IDADE

DATA DE EMISSÃO
13/01/2021
045.825.181/24
01-01-2021

WILLIAN GOMES DA SILVA DE CARVALHO
PRESIDENTE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"DIGNIDADE E RESPEITO"
Gabinete do Vereador IRMÃO FRANCISCO

RECIBO

R\$2.500,00

Recebi do Sr. Antonio Francisco da Silva CPF 183.203.503-44 a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de prestação de serviço de assessoria. O qual prestou serviço ao gabinete *pele qual dou plena e total quitação.*

TIMON-MA, 20 de janeiro de 2021.

Daniela da Silva Costa Santos

Daniela Da Silva Costa Santos

CPF: 054.121.473-05

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 013
PROCESSO Nº 001843/2021
DATA: 25 / 01 / 2021
HORA: 09 / HS 40 / MIN
RUBRICA: *[Handwritten Signature]*

Av. Paulo Ramos S/N – Centro – CEP. 65.630-410 – Centro – Timon – Maranhão
Fone: (99) 3212-2255

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA
PARLAMENTAR NA ZONA URBANA**

Contratante:-ANTONIO FRANCISCO DA SILVA , inscrita no CPF nº 183.203.503-44, vereador na Câmara Municipal de Timon, residente RUA 90 Nº 901, Bairro: CENTRO, CEP: 65.630-000 Timon - MA;

Contratado:DANIELA DA SILVA COSTA SANTOS brasileiro, autônomo, portador da cédula de identidade nº 3.331.673 SSP PI, inscrito no CPF nº 054.121.473-05, residente e domiciliado rua D nº 963 bairro Boa Esperança Timon – MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de assessoria zona urbana, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de assessoria parlamenta na zona URBANA.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: assessoria parlamentar que supram as necessidades da contratante.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado Perceberá o valor integral de R\$ 2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.

b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.

c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.

d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 014
PROCESSO Nº 001893/2021
DATA: 25/01/2021
HORA: 09 /HS 40 /MIN
RUBRICA: A JEUU

DANIELA DA SILVA COSTA SANTOS
R. D.963
BOA ESPERANÇA 65636-874 TIMON - MA
CPF: 054.121.473-05

Conta do mês 01/2021	Vencimento 11/01/2021	Conta Corrente 3004709763
--------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------

Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO
Nº Parceiro de Negócio: 1000259458
Grupo e Subgrupo de Tensão: B.B1
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00

Tensão Nominal (V): 220 V
Unidade de Leitura: TM01B019
Nº Medidor: 10143210907

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
04/01/2021	04/01/2021	01/02/2021

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtd. Dias	Resolução Anel
1,00	02/12/2020	04/01/2021	33	2758/20

Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	9.118	9.349	234 kWh	2.292,10

Demonstrativo do Faturamento

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
Consumo	234	0,628210	146,95
Adicional Band. Amarela			0,78
Adicional Band. Vermelha			12,83
ICMS			40,97
PIS			0,66
COFINS			3,04
ITENS FINANCEIROS			25,18
Cip-Itum Pub Pref Munic			68,76
Parcela (5/12)			0,46
Crédito DIC/FIC/DMIC 11/2020			

REAVISO DE VENCIMENTO

Consumo em excesso poderá resultar em atraso. Confira sua situação atual.

Total a pagar: R\$ 298,35

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao fato. O não pagamento até 19/01/2021 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 41420/10 art. 172 e Lei 8.987/96, art. 6º § 3. Inclusive no CPO/GERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religião será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Maranhão mais próxima para regularizar a situação.

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal (Volts)	Faixa de valores para tensão: min e máx
220	200 a 231
330	300 a 359

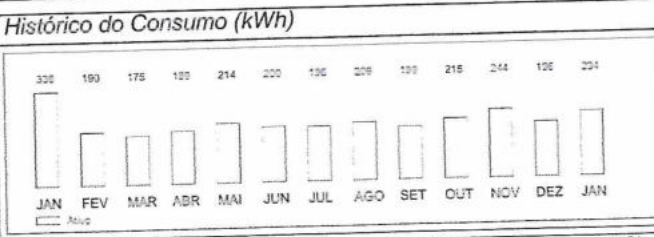
Clientes cujos indicadores padões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODUST-ANEEL.

Incidência sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa Anel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Maranhão o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Maranhão.

Central de Atendimento 116 Região de Serviço ao Indivíduo ligue 0800 286 0100 www.equatorialenergia.com.br	Ouvidoria Equatorial Maranhão 0800 286 9602 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h.	Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 157 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
---	---	---



Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição
58,46	12,70	99,76

Encargos	Perda em	Tributos	Outros
Severais	Energia		
9,61	12,67	44,67	93,49

Informações de tributos

Tributos	Base de calc	Alíquota	Valor
ICMS	204,87	20,0000%	40,97
PIS	163,90	0,4018%	0,66
COFINS	163,90	1,8507%	3,04

Período Fiscal: 04/01/2021

Reservado ao Fisco
AA21.0E18.F606.5B81.B5F5.463E.8AA4.75D8

Informações para o cliente

- Período: Band. Tarif. Vermelha: 02/12 - 31/12 Anarela: 01/01 - 04/01

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 018
PROCESSO Nº 0019436/2021
DATA: 25/01/2021
HORA: 09 HS 40 / MIN
RUBRICA: *[assinatura]*

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.0009 03226.571101 00298.758178 4 0000000029835

LOCAL DE PAGAMENTO: **PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL**

BENEFICIÁRIO: **EQUATORIAL MARANHÃO DISTR. DE ENERGIA S.A.** INSTALAÇÃO: **2000254573** REFERÊNCIA: **01/2021**

DATA DOCUMENTO: **04/01/2021** NOME DE REFERÊNCIA: **0202101000291347** ESPÉCIE DOCUMENTO: **DM** ACBITE: **N** DATA PROCESSAMENTO: **04/01/2021**

USO DO BANCO: **17** CARTERA: **RS** ESPÉCIE MÓDULO: **RS** QUANTIDADE: **17** VALOR: **298,35**

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
DANIELA DA SILVA COSTA SANTOS/054.121.473-05
D. 963, BOA ESPERANÇA TIMON - CEP: 65636-874 - MA

(1) OUTRAS DEDUÇÕES
(2) MULTA
(3) OUTROS ACRESCIMOS
(4) VALOR COBRADO

